

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Resolução USP-5.825, de 6-1-2010**

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 40, § 1º, da Resolução 4.871-2001, que baixou o Código de Ética da Universidade de São Paulo, e tendo em vista que o Conselho Universitário, em sessão de 15 de dezembro de 2009, elegeu os membros da Comissão de Ética da USP, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam designados como membros docentes da Comissão de Ética da USP:

- Profa. Dra. Sueli Gandolfi Dallari
- Prof. Dr. Sérgio Antonio Vanin (em recondução)
- Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro
- Prof. Dr. Fábio Konder Comparato
- Prof. Dr. Walter Colli

Artigo 2º - Fica designado como membro não docente da Comissão de Ética da USP:

- José Clovis de Medeiros Lima
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2010. (Proc. USP 2001.1.14735.1.9).

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Portaria PRP-90, de 5-1-2010**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto ao Instituto de Física de São Carlos

A Pró-Reitora de Pesquisa “pro tempore” da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar no 1074/2008, bem como a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, distribuído junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC) pela Portaria PRP-79, de 09/11/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132407	Prof. Dr. Igor Polikarpov	31/10/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9016.1.5).

**Portaria PRP-91, de 5-1-2010**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto ao Instituto de Química de São Carlos

A Pró-Reitora de Pesquisa “pro tempore” da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar 1074/2008, bem como a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, distribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos (IQSC) pela Portaria PRP-40, de 22/06/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131931	Prof. Dr. Eder Tadeu Gomes Cavalheiro	30/04/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.9018.1.8).

### COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**Resumo do Convênio Acadêmico Internacional**

Processo 2009.1.31405.1.0

Participes: Universidade de São Paulo e Universidad Nacional de La Plata (Argentina).

Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes de pós-graduação, de estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e de membros da equipe técnico-administrativa.

Vigência: de 23/11/2009 a 22/11/2014.

Data da assinatura: 23/11/2009.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão de Material

**Comunicados**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324, de 13-2-2002, justificamos que o pagamento à empresa Glasberg Assessoria Consultoria e Representações S/A através da Nota de Empenho 02916341/2009, Processo 2009.1.31012.1.9, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324, de 13-2-2002, justificamos que o pagamento à empresa AMK Traduções Ltda. através da Nota de Empenho 03158580/2009, Processo 2009.1.33255.1.6, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa DU-Color Comercial de Filmes Ltda. - EPP através da Nota de Empenho 03227914/2009, Processo 2009.1.30308.1.1, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Assuero Decorações Ltda. – M.E. através da Nota de Empenho 03013949/2009, Processo 2008.1.11970.1.3, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda. – EPP, através da Nota de Empenho 03310471/2009, Processo 2009.1.34561.1.3, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Livraria Visconde de Cairu Ltda. através da Nota de

Empenho 03012462/2009, Processo 2009.1.23625.01.5, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras através da Nota de Empenho 03253290/2009, Processo 2009.1.34432.1.9, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda. através da Nota de Empenho 01901626/2009, Processo 2008.1.257.49.3, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Vallilo Gráfica e Editora Ltda. - EPP através da Nota de Empenho 03220464, Processo 2009.1.31340.1.6, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Kopell Informática e Papelaria Ltda. através da Nota de Empenho 03272014/2009, Processo de pagamento 2009.1.35673.1.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Systema 2/90 Comunicação Visual Ltda. através da Nota de Empenho 02595898/2009, Processo de pagamento 2009.1.9893.1.6, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Perfemar Gêneros Alimentícios Ltda. através da Nota de Empenho 03175540/2009, Processo 2009.1.32814.1.1, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Capricornio Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda. através das Notas de Empenho 03060980/2009 e 03061056/2009, Processo 2009.1.23650.1.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa L.P.M. Informática Comércio e Assistência Técnica Ltda. através da Nota de Empenho 03319673/2009, Processo 2009.1.30303.1.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa L.P.M. Informática Comércio e Assistência Técnica Ltda. através da Nota de Empenho 03311516/2009, Processo 2009.1.30305.1.2, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Silbarra Veículos Ltda. - ME através da Nota de Empenho 03029896/2009, Processo 2009.1.25831.01.1, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. através da Nota de Empenho 03030070/2009, Processo 2009.1.25831.01.1, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio para Estágio**

Processo: 2009.1.1538.22.5. Conveniente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Signatário: Profa. Dra. Maria das Graças Bomfim de Carvalho – Diretora. Concedente: Hospital e Maternidade São Joaquim Ltda. Signatário: Dr. Paulo Sérgio Faleiros – Diretor. Objeto: Concessão de estágio curricular a alunos regularmente matriculados na Universidade de São Paulo e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem. Fundamento: Lei 11.788/2008, que revoga as Leis 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Data da assinatura: 3 de novembro de 2009. Vigência: 03/11/2009 a 02/11/2014.

**Extrato de Convênio para Estágio**

Processo: 2009.1.1537.22.9. Conveniente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Signatário: Profa. Dra. Maria das Graças Bomfim de Carvalho – Diretora. Concedente: Hospital Santa Paula S/A. Signatário: Marlene Maria de Oliveira – Gerente de Administração de Pessoal. Objeto: Concessão de estágio curricular a alunos regularmente matriculados na Universidade de São Paulo e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem. Fundamento: Lei 11.788/2008, que revoga as Leis 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Data da assinatura: 26 de outubro de 2009. Vigência: 26/10/2009 a 25/10/2014.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias da Diretora, de 7-1-2010**

**Cessando** a designação da aluna Tatiane Milene Torres, a partir de 10-01-2010, enquanto monitora-bolsista junto do Departamento de Letras Modernas, área de Francês.

**Designando** os alunos:

Gabriela Braga da Silva, a partir de 11.01.2010 e Iara Sakitani Kako, para exercerem a função de Monitores-Bolsistas junto à Comissão de Cooperação Internacional, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-054-2009 publicado no D.O. de 12.11.2009;

Alexsandro de Sousa e Silva, Daniela Landini Santos e Raquel Oliveira Jordan, a partir de 07.01.2010, para exercerem a função de Monitores-Bolsistas junto ao Arquivo Geral da USP, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-063-2009 publicado no D.O. de 10.12.2009;

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO

**Despacho do Diretor, de 7-1-2010**

**Ratificando**, no Processo USP 10.1.11.17.9-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: João Pedro Canella – ME.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 7-1-2010**

**Homologando e classificando**, no Processo USP 09.1.4291.62.0, Modalidade: Pregão Reg. Preço - Menor Preço 142-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicado no D.O. de 27-11-09, e autorizando a despesa.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Comunicado**

Edital ICB- 02-2010.

Abertura de concurso público.

O Instituto de Ciências Biomédicas torna público a abertura de concurso público para preenchimento de 1 vaga do Grupo Técnico I A e outras que forem surgindo durante a validade deste na função de Técnico de Laboratório junto ao Laboratório Biologia Molecular de Coccídias do Departamento de Parasitologia.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de dezembro/2009 é de R\$ 1.678,75. O que corresponde ao Técnico I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

\* Escolaridade

\* Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio.

\* Conhecimentos: - Inglês.

\* Conhecimento em Informática.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinadas ao ensino, pesquisa e extensões.

Detalhada:

Colaborar, com profissionais da área e docentes, no planejamento e execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, dentro do campo da ciência em que estiver envolvido.

Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.

Auxiliar, sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios.

Preparar pacientes e realizar exames dependendo da área de atuação.

Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação.

Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises.

Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais. Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho.

Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.

Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos.

Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação. Manipular materiais restauradores.

Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados.

Efetuar preservação das peças anatómicas e órgãos, mantendo-as em soluções específicas, para serem utilizadas em aulas práticas e estudos científicos.

Preparar peças anatómicas e órgãos para o desenvolvimento de aulas práticas, retirando-as dos arquivos e colocando as a disposição dos docentes e alunos.

Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados.

Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos.

Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições da função relacionadas à área de atuação:

Realizar atividades de lavagem, preparação e esterilização de material. Preparo e esterilização de soluções e meios de cultura. Organizar, catalogar e atualizar o estoque de drogas, reagentes, plásticos, vidraria e demais utensílios do laboratório em arquivo eletrônico de banco de dados. Controle e descarte de rejeitos químicos e biológicos. Manutenção de culturas de células de eucariotos e procaríotos. Execução de protocolos básicos de DNA recombinante, incluindo transformação de bactérias, extração de DNA e RNA, enzimas de restrição, transcrição reversa e reação em cadeia da polimerase (PCR). Estocagem e catalogação de parasitas. Infecção experimental de animais de laboratório, purificação de parasitas a partir de material biológico (fezes, sangue, urina) Manutenção e alimentação de animais de biotério incluindo roedores e aves (galinhas) de experimentação. Elaboração de planilhas e banco de dados simplificados.

6. São condições para inscrição no concurso público:

\* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

\* Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições.

\* Possuir Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio.

\* Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

\* Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida

no item 14.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 08.01.2010 a 15.01.2010 através da internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e transmissão da ficha de inscrição, bem como pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 26,00, conforme disposto no item 7.2.

7.2. Via internet, a inscrição deverá ser feita durante o período de inscrições através do acesso ao site: www.sistemas.usp.br/marteweb - "link": Concurso Público, até as 17 horas do dia, 15.01.2010 com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo

ser seguidas as seguintes etapas:

1º) escolher o campus;

2º) escolher a função e clicar em Avançar;

3º) optar pelo concurso público /função;

4º) informar o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar;
5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

6º) Inscrever-se.

Atenção: Após inscrever-se, o candidato não poderá alterar os dados da ficha.

- gerar o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 26,00

- imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa, - efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, até a data limite para o encerramento das inscrições 15.01.2010.

7.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.2.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.2. deste Edital.

7.2.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário com a autenticação mecânica no valor referente à taxa de inscrição, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

7.2.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data e horário do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.2.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.7. A lista dos candidatos inscritos e/ou Edital de Convocação para as Provas com dia e local da prova de múltipla escolha será publicada no dia 28.01.2010 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo o candidato, sem caráter oficial, acompanhar o concurso público através do endereço eletrônico www.icb.usp.br .

7.2.8. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via internet, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail servdp@icb.usp.br para verificar o ocorrido.

7.3. O descumprimento das instruções para a inscrição, via internet, implicará em sua não efetivação.

7.4. Efetivada a inscrição via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.6. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais 683, de 18/09/92 (art. 1º), e 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.7. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade/Órgão solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do concurso público dirigindo-se ao Serviço de Pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas sito Av. Prof. Lineu Prestes 2.415 – Cidade Universitária – São Paulo.

8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

\* 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 50 questões objetivas, sendo 17 questões relacionadas a área de atuação, 13 questões de Química, 7 questões de Biologia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 3 questões de Inglês, valendo 0,20 pontos cada.